



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: camaramed37@gmail.com

DECRETO No:194/2017

## ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL de MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e especialmente as contidas na Lei Municipal N° 420/2016 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o seguinte crédito adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:


01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	GABINETE E DEPENDENCIAS DA CAMARA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.1012	TERMINO DA OBRA DO PREDIO DA CAMARA		
4.4.90.51.00	<b>001 Obras e Instalações</b>		<b>103.000,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		103.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>103.000,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-ão como recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	GABINETE E DEPENDENCIAS DA CAMARA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001	PAGTO DE SUBSIDIOS DOS VEREADORES		
3.1.90.11.00	<b>002 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>39.200,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		39.200,00
01.031.0001.2005	MANUT.DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.36.00	<b>009 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica</b>		<b>10.000,00</b>
4.4.90.52.00	1.00.00 Recursos Ordinários		10.000,00
	<b>011 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>12.000,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		12.000,00
01.031.0002	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
01.031.0002.2006	PAGTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
3.1.90.11.00	<b>012 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>16.000,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		16.000,00
01.031.0002.2007	CONTR.SOCIAIS/SEGURADOS E NAO SEGURADOS		
3.1.90.13.00	<b>013 Obrigações Patronais</b>		<b>25.800,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		25.800,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>103.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MEDEIROS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

  
Edmilson Honório de Souza  
Presidente da Câmara

**PUBLICADO**  
no Quadro de Avisos da  
Câmara Municipal de Medeiros/MG,  
no período de 26/12/17 a 25/01/18  
Medeiros, 26/12 2017  
*Deb*